

LEI Nº 1.910 DE 27 DE JUNHO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos de Areia Branca"

Autor: Vereador JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos de Areia Branca, com sede na rua Buenos Aires, neste Município, fundado em 1º de maio de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 1991.

1.910

PROJETO N.º _____

Jorge Julio

Publicado 28/06/91

Jornal de Hoje